



## EDITAL N° 02/2025 QL

### **BOLSAS ESTUDANTIS DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (BOLSA FORMAÇÃO VIA COORDENAÇÃO DO CURSO)**

A Coordenação do Curso de Química – Licenciatura, no uso de suas atribuições, conforme art. 97 do Regimento Geral aprovado pela Res. N. 006/2011 de 28/04/2011, torna público o presente Edital referente à **solicitação de BOLSA FORMAÇÃO** destinada exclusivamente aos acadêmicos do referido Curso, conforme prazos e demais normativas descritas no presente Edital.

#### **1 CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
15 de setembro de 2025	Publicação pela Coordenação do Edital referente ao fornecimento de bolsas estudantis de apoio à participação de eventos (Bolsa Formação).
15 de setembro de 2025 a 19 de setembro de 2025	Período de solicitações junto a Secretaria do Curso (via formulário).
22 de setembro de 2025	Divulgação da análise das solicitações
23 a 25 de setembro de 2025	Período para interposição de recursos
26 de setembro de 2025	Divulgação da análise final das solicitações após recursos
29 de setembro a 12 de dezembro de 2025	Atendimento de solicitações deferidas.

DATA	EVENTO
15 de setembro de 2025	Publicação pela Coordenação do Edital referente ao fornecimento de bolsas estudantis de apoio à participação de eventos (Bolsa Formação).
15 de setembro de 2025 a 19 de setembro de 2025	Período de solicitações junto a Secretaria do Curso (via formulário).
22 de setembro de 2025	Divulgação da análise das solicitações
23 a 25 de setembro de 2025	Período para interposição de recursos
26 de setembro de 2025	Divulgação da análise final das solicitações após recursos
29 de setembro a 12 de dezembro de 2025	Atendimento de solicitações deferidas.

#### **2 DO OBJETO**

- 2.1 A Coordenação do Curso de Química - Licenciatura fornecerá Bolsas Formação aos acadêmicos regularmente matriculados no referido Curso.
- 2.2 As bolsas serão destinadas a viabilizar a participação dos estudantes em eventos acadêmicos/científicos regionais, nacionais e internacionais, **entre 29 de setembro de 2025 e 12 de dezembro de 2024, desde que comprovado previamente o aceite de apresentação de trabalho** (vide informação complementar na seção 3.1.III.1).

#### **3 DAS EXIGÊNCIAS E PRAZOS PARA SOLICITAÇÕES**

- 3.1 Poderão solicitar Bolsa Formação os acadêmicos do Curso de Química - Licenciatura que:
  - I – Estejam regularmente matriculados;
  - II – Não se encontram em período de Trancamento Total do curso;
  - III – Comprovem a prévia aceitação do trabalho em eventos acadêmicos ou científicos;

III.1 – Solicitações com necessidade de comprovação de aceitação do trabalho posterior serão aceitas e analisadas, porém terão deferimento condicionado à apresentação futura (antes da implementação) do aceite do trabalho. Ademais, observarão a prioridade definida no item 5.

III.2 – Somente serão homologadas as solicitações que tenham a apresentação de pelo menos um trabalho ou ministração de minicurso/palestra a elas associada ou previstas.

III – Possuam matrícula de acordo com a carga horária mínima do curso (pelo menos 285 horas no semestre vigente), salvo se a Oferta de Disciplinas do Curso ou Quadro de Horários do aluno gere algum impedimento;

IV – Não possuam vínculo em cursos de Pós-Graduação;

V – Possuam conta corrente (não são aceitas conta-salário e conta-poupança), em qualquer banco, em sua titularidade (não é aceita conta-conjunta), e;

VI – Não tenham solicitado Bolsa Formação através da PRAE (Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis) ou DCE (Diretório Central dos Estudantes).

3.2 Para realizar a solicitação o aluno deve submeter a solicitação para a Secretaria Integrada dos Cursos de Graduação das Ciências Naturais-SIN/CCNE, via e-mail, utilizando o endereço: [graduacao.naturais@ufsm.br](mailto:graduacao.naturais@ufsm.br). Deverão ser anexados ao processo os seguintes documentos:

I – **Ficha de Solicitação** (ANEXO I) devidamente preenchida, assinada e digitalizada ou assinada digitalmente;

II – **Termo de Compromisso** (ANEXO II) devidamente preenchido, assinado e digitalizado ou assinado digitalmente;

III – **Comprovante de aceitação do trabalho** no evento. Caso, no momento da solicitação, o requerente ainda não tenha o aceite, este deve ser entregue quando da prestação de contas, sob pena de devolução do recurso;

IV – **Índice de Desempenho Acadêmico (IDA)**, emitido via Portal do Aluno.

3.3 As solicitações devem ser feitas respeitando os prazos da Seção 1.

3.4 Cada evento dá direito à solicitação de apenas 01 (uma) Bolsa Formação por aluno.

3.5 As solicitações devem ser feitas antes da realização do evento.

## 4 DA BOLSA FORMAÇÃO

4.1 Com o objetivo de atender o maior número de demandas possível, os valores dependerão do número de solicitações, sendo divididos por cotas financeiras, obedecendo os termos abaixo:

I - Evento local ou regional: Valor de uma cota financeira, de no máximo meio salário-mínimo vigente no ano anterior;

II - Evento nacional ou internacional: Valor de duas cotas financeiras, de no máximo um salário-mínimo vigente no ano anterior.

4.2 O quantitativo de bolsas e o valor dos incisos I e II dependerá da análise da viabilidade financeira e distribuição dos recursos, sendo feita pelo Colegiado do Curso após o recebimento dos pedidos.

## 5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES E DEFERIMENTOS

5.1 As solicitações recebidas serão avaliadas pela Coordenação do Curso e terão prioridade para deferimento as solicitações em que:

I - O requerente possuir maior Índice de Desempenho Acadêmico;

II – Preenchimento do formulário disponibilizado, via e-mail, em 18 de julho de 2025, com solicitação prévia até a publicação deste edital.

- 5.2 As solicitações recebidas serão automaticamente indeferidas, sem análise de mérito, na falta de qualquer documento ou comprovante constante neste edital, bem como pedidos realizados fora dos prazos estipulados.
- 5.3 As solicitações deferidas pela Coordenação do Curso serão encaminhadas ao Núcleo de Gestão Orçamentário (NOr/CCNE) para cadastramento da solicitação.
- 5.4 Estando toda a documentação correta, as bolsas serão pagas aos acadêmicos, via crédito em conta corrente, de acordo com o seguinte cronograma, no início do mês em que ocorre a atividade respeitando o calendário da Administração, ou, alternativamente, quando a documentação completa tiver sido apresentada.

## **6 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- 6.1 Após a participação no evento, o acadêmico cuja solicitação foi deferida deve realizar a prestação de contas junto à Coordenação do Curso.
- 6.2 A prestação de contas das despesas executadas se dará através da apresentação de atestados ou certificados de participação no evento, cupons de passagens aéreas e/ou rodoviárias e relatórios de atividades concisas, sendo que a não entrega implicará ação administrativa interna.
- 6.3 Em caso de não ser feita a prestação de contas, o aluno deverá devolver os valores recebidos como Bolsa Formação, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU), gerada pela Direção do CCNE.

## **7 CASOS OMISSOS**

- 7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Química – Licenciatura e/ou seu órgão Colegiado.

Santa Maria, 12 de setembro de 2025.

**Carmem Dickow Cardoso**

Coordenadora do Curso de Química – Licenciatura

**Vânia Denise Schwade**

Coordenadora Substituta do Curso de Química – Licenciatura

**ANEXO I****FICHA DE SOLICITAÇÃO**

*(Todos os dados são de preenchimento obrigatório e de responsabilidade do aluno requerente)*

<b>DADOS DO SOLICITANTE</b>			
Nome do acadêmico:			
Número de matrícula:		Curso:	Química Licenciatura
CPF:			
Email:	Telefone: ( )		

<b>DADOS DO EVENTO</b>					
Nome do evento:					
Período de realização:					
Cidade:			UF:	País:	

<b>DADOS BANCÁRIOS DO SOLICITANTE</b>					
<b>Conta corrente individual, ativa e com titularidade no CPF do requerente.</b>					
Banco:					
Agência:			Conta corrente:		
Localização da agência (cidade):					

Assinatura do aluno requerente

Assinatura do coordenador do curso

Santa Maria, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO**

*(Todos os dados são de preenchimento obrigatório e de responsabilidade do aluno requerente)*

Nome do evento:		
Período de realização:		

Pelo presente instrumento, comprometo-me a prestar contas da Bolsa Formação Acadêmica concedida para participação no Evento acima até a data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ **(até 30 dias após a data de término do evento).**

No caso de **não participação** no Evento ou **falta de comprovação** com apresentação de CERTIFICADO ou comprovante de participação e apresentação de trabalho ou outro documento comprobatório da participação no Evento, será emitida GRU (Guia de Recolhimento da União) para devolução de valores recebidos, conforme item 6.3 do Edital Nº 02/2025 QL.

Nome do acadêmico:		
Número de matrícula:		CPF:
Email:		
Curso:		

Assinatura do aluno requerente

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.